



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI COMPLEMENTAR N.º 204 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011-

PM

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE MONITORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º. - Ficam criados os empregos públicos de Monitores de Educação Infantil no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmital, em consonância com a Lei Complementar n.º 180/2010.

Parágrafo Único. - Ficam mantidas as referências/classe salarial do Anexo I da Lei Complementar 178/2009, complementadas pelo ANEXO I da presente Lei que estabelece a descrição do cargo, carga horária e classe referência salarial dos cargos criados pela presente Lei.

Artigo 2º. - Os empregos públicos criados por esta Lei, para atender necessidade de interesse público, serão regidos pelas Leis Municipais e legislação federal.

Artigo 3º. - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei complementar n.º 180/2010 que não conflitarem com a presente Lei.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 07 de dezembro de 2011.


Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 07 de dezembro de 2011.

Ubirama de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-

